Apresentação: 19/02/2024 13:50:41.647 - Mesa
INC n.50/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024.

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere ao Ministro-Chefe da Casa Civil que, no exercício da sua competência de coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios, na implantação de políticas públicas, promova as devidas articulações com o Ministério de Portos e Aeroportos, por intermédio do Diretor-Presidente da ANAC, Senhor Tiago Sousa Pereira, a revogação da suspensão, do único voo direto, oferecido pela aviação comercial entre Manaus e Porto Velho.

Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil,

A Latam Linhas Aéreas anunciou que vai suspender, a partir de março, o único voo direto oferecido pela companhia entre Manaus e Porto Velho. A suspensão desta rota foi confirmada pelo g1 e o anúncio acontece 45 dias depois da malha ter sido retomada pela empresa.

Os passageiros afetados pela mudança terão a opção de realizar voos com conexão no hub do aeroporto de Brasília. A medida ocorre 45 dias após a retomada da malha pela empresa, em 02 de janeiro.

A redução nas operações das companhias aéreas é atribuída ao grande número de ações judiciais em Rondônia. Entre 1º de janeiro de 2022 e 15 de junho do ano passado, foram abertas 24.811 ações no Tribunal de Justiça do estado contra as três principais companhias aéreas: Gol, Azul e Latam.

Em função destas ações, a Azul, por exemplo, suspendeu no ano passado os voos de Porto Velho para Manaus, Campinas e Cuiabá. A Gol suspendeu os voos diretos para Manaus. Os problemas no aeroporto estariam

CD244444507900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244444507900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 19/02/2024 13:50:41.647 - Mesa
INC n.50/2024

também relacionados à infraestrutura, já que Porto Velho conta com sistema de pouso por instrumento (ILS) da Categoria 01 em apenas uma das cabeceiras. A formação de nevoeiro é comum na madrugada, horário em que maioria dos voos ocorre, visando permitir conexões no aeroporto de destino para outras cidades.

Com a BR319 impropria para transporte, a ligação aérea se torna uma questão de sobrevivência, um dos objetivos atribuídos às rodovias é a possibilidade de propiciar a circulação entre os lugares, sendo que essa circulação é compreendida como uma integração física indispensável do próprio território.

Por fim, reiteramos o nosso compromisso com o estreitamento de nossas relações com esta autarquia federal, tão essencial para o desenvolvimento e segurança da população.

Aproveitamos o ensejo para sugerir ao Ministro-Chefe da Casa Civil que, no exercício da sua competência de coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios na implantação de políticas públicas, promova as devidas articulações com o Ministério de Portos e Aeroportos, por intermédio Diretor-Presidente da ANAC, Senhor Tiago Sousa Pereira, a revogação da suspensão do único voo direto, oferecido pela aviação comercial entre Manaus e Porto Velho.

Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2024.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

CD244444507900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244444507900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 19/02/2024 13:50:41.647 - Mesa
INC n.50/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministro-Chefe da Casa Civil que, no exercício da sua competência de coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios na implantação de políticas públicas, promova as devidas articulações com o Ministério de Portos e Aeroportos, por intermédio Diretor-Presidente da ANAC, Senhor Tiago Sousa Pereira, a revogação da suspensão, do único voo direto, oferecido pela aviação comercial entre Manaus e Porto Velho.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministro-Chefe da Casa Civil que, no exercício da sua competência de coordenação e acompanhamento das atividades dos Ministérios na implantação de políticas públicas, promova as devidas articulações com o Ministério de Portos e Aeroportos, por intermédio Diretor-Presidente da ANAC, Senhor Tiago Sousa Pereira, a revogação da suspensão, do único voo direto, oferecido pela aviação comercial entre Manaus e Porto Velho.

Sala das Sessões, em 19 de Fevereiro de 2024.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO

CD244444507900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244444507900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto